

DECISÃO

Extrato da parte dispositiva da decisão CGE-DES-2025/01008, assinada pelo Secretário Controlador-Geral do Estado, Paulo Farias Nazareth Netto, juntada no Processo Administrativo n. SEPLAG-PRO-2024/02365 (conversão do processo físico nº 78784/20218) em 1º/04/2025: "Diante do exposto, considerando a insuficiência de provas da responsabilidade da empresa contratada, tampouco sobre eventual prática de ato doloso, o que conduz ao reconhecimento da prescrição da pretensão de ressarcimento ao erário e de aplicação de eventuais sanções administrativas, em harmonia com o entendimento jurisprudencial consolidado pelo Supremo Tribunal Federal, determino o arquivamento do feito."

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f35e0fc2

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar